



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
PROCESSO Nº 108/2025
EDITAL Nº 065/2025
SRP 040/2025

UNIDADE REQUISITANTE: Departamento Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: José Roberto dos Santos.

1. OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O presente documento apresenta a necessidade da composição do quadro geral de registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de construção, EPI e equipamentos, buscando atender a demanda das obras de infraestrutura e as diversas manutenções que podem vir a ser realizadas pelo município de Coimbra.

1.1 Especificação e descritivo dos itens

LOTE 01 - Materiais Elétricos = R\$ 8.299,40- Exclusivo ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LÂMPADA DE LED DE BULBO 30W	UND	50	R\$ 20,33	R\$ 1.016,50
2	LÂMPADA DE LED DE BULBO 40W	UND	70	R\$ 31,67	R\$ 2.216,90
3	LÂMPADA DE LED TUBULAR LED 20W	UND	200	R\$ 25,33	R\$ 5.066,00
LOTE 02 – Materiais Elétricos = R\$ 8.483,50- Exclusivo ME					
4	CABO DE 10 MM HEPR FLEXÍVEL.	MT	50	R\$ 10,67	R\$ 533,50
5	CABO HEPR 35MM	MT	50	R\$ 35,33	R\$ 1.766,50
6	CABO HPR 16MM	MT	50	R\$ 15,67	R\$ 783,50
7	CABO QUADRUPLIX ALUMINIO 16MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO DE 100 METROS	MT	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
8	CABO RÍGIDO NU 16MM PARA ATERRAMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO DE 100 METROS	MT	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
LOTE 03 – Materiais Elétricos = R\$ 14.566,65- Exclusivo ME					
9	PADRÃO MONTADO 7MTS BIFÁSICO 50A	UND	3	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
10	PADRÃO MONTADO 7MTS MONOFÁSICO 50A	UND	3	R\$ 1.483,33	R\$ 4.449,99
11	PADRÃO MONTADO TRIFASICO 70A COM CABO 25MM	UND	2	R\$ 2.433,33	R\$ 4.866,66
LOTE 04 – Materiais Elétricos = R\$ 46.291,50- Exclusivo ME					
12	CABO 10MM (ROLO COM 100M) CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 (FLEXÍVEL) NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR NM 247-3 CERTIFICAÇÃO INMETRO	RL	15	R\$ 1.050,00	R\$ 15.750,00
13	CABO 1,5MM (ROLO COM 100M) CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5	RL	30	R\$ 148,33	R\$ 4.449,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	(FLEXÍVEL) NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR NM 247-3 CERTIFICAÇÃO INMETRO				
14	CABO 2,5MM (ROLO COM 100M) CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 (FLEXÍVEL) NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR NM 247-3 CERTIFICAÇÃO INMETRO	RL	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
15	CABO 4MM (ROLO COM 100M) CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 (FLEXÍVEL) NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR NM 247-3 CERTIFICAÇÃO INMETRO	RL	25	R\$ 345,00	R\$ 8.625,00
16	CABO 6MM (ROLO COM 100M) CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 (FLEXÍVEL) NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR NM 247-3 CERTIFICAÇÃO INMETRO	RL	20	R\$ 528,33	R\$ 10.566,60
LOTE 05 – Materiais Elétricos = R\$ 14.375,15- Exclusivo ME					
17	CHUVEIRO EM PLÁSTICO, COM CANO BITOLA DE 1/2 POLEGADA - 110V/220V - 5800 WATTS	UND	15	R\$ 89,67	R\$ 1.345,05
18	REFLETORES LED 400W IP66 CERTIFICAÇÕES DO INMETRO	UND	30	R\$ 331,67	R\$ 9.950,10
19	REFLETORES LED 200W IP66 CERTIFICAÇÕES DO INMETRO	UND	20	R\$ 92,33	R\$ 1.846,60
20	REFLETORES LED 100W IP66 CERTIFICAÇÕES DO INMETRO	UND	20	R\$ 61,67	R\$ 1.233,40
LOTE 06 – Materiais Hidráulicos = R\$ 11.370,10- Exclusivo ME					
21	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX	UND	30	R\$ 76,67	R\$ 2.300,10
22	ASSENTO SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALMOFADADO, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	UND	20	R\$ 79,33	R\$ 1.586,60
23	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX.	UND	30	R\$ 81,67	R\$ 2.450,10
24	VASO ACOPLADO	UND	10	R\$ 503,33	R\$ 5.033,30
LOTE 07 – Materiais Hidráulicos = R\$ 93.985,80					
25	TUBO DE ESGOTO 100MM DE 6M CLASSE A	UND	250	R\$ 73,00	R\$ 18.250,00
26	TUBO DE ESGOTO 150MM DE 6M CLASSE A	UND	300	R\$ 213,33	R\$ 63.999,00
27	TUBO DE ESGOTO 40MM DE 6M CLASSE A	UND	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
28	TUBO DE ESGOTO 50MM DE 6M CLASSE A	UND	30	R\$ 50,67	R\$ 1.520,10
29	TUBO DE ESGOTO 75MM DE 6M CLASSE A	UND	20	R\$ 70,67	R\$ 1.413,40
30	CAIXA D'ÁGUA, POLIETILENO, CAPACID 1.000L.	UND	10	R\$ 460,33	R\$ 4.603,30
31	CAIXA D'ÁGUA, POLIETILENO, REDONDO, TAMPA, 500L	UND	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
LOTE 08 – Materiais Hidráulicos = R\$ 21.215,46 Exclusivo ME					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

32	COLUNA PARA PIA, COR BRANCA, CERÂMICA	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
33	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA 44 X 35.5 CM.	UND	10	R\$ 138,33	R\$ 1.383,30
34	PIA EM AÇO INOX COM UMA CUBA 1,20M X 60M	UND	10	R\$ 246,67	R\$ 2.466,70
35	PIA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM UMA CUBA, DIMENSÕES 1,00 X 50 CM	UND	12	R\$ 158,33	R\$ 1.899,96
36	TORNEIRA PARA PIA DE METAL, 22 CM	UND	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
37	CURVA DE 100 ESGOTO 90° CLASSE A	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
38	JOELHO PARA REDE DE ESGOTO, 45°, 100MM	UND	50	R\$ 9,67	R\$ 483,50
39	JOELHO PARA REDE DE ESGOTO, 45°, 150MM	UND	50	R\$ 48,33	R\$ 2.416,50
40	JOELHO, PVC, ESGOTO, 90°, CLASSE A 100 MM	UND	50	R\$ 7,67	R\$ 383,50
41	JOELHO, PVC, ESGOTO, 90°, CLASSE A 40 MM	UND	50	R\$ 2,33	R\$ 116,50
42	JOELHO, PVC, ESGOTO, 90°, 50 MM	UND	50	R\$ 3,17	R\$ 158,50
43	REDUÇÃO PARA ESGOTO DE 100 X 50 MM EM PVC. CLASSE A	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
44	REDUÇÃO PARA ESGOTO DE 50 X 40 MM EM PVC. CLASSE A	UND	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
45	T DE ESGOTO 100MM CLASSE A	UND	50	R\$ 15,67	R\$ 783,50
46	REDUÇÃO DE ESGOTO 150 X 100 MM CLASSE A	UND	60	R\$ 30,33	R\$ 1.819,80
47	REDUÇÃO DE ESGOTO 200 X 150 MM CLASSE A	UND	60	R\$ 73,67	R\$ 4.420,20
LOTE 09 – Materiais de Acabamento e Alvenaria = R\$ 202.886,30					
48	ARGAMASSA PARA PORCELANATO, USO INTERNO (SACO DE 20KG)	UND	800	R\$ 37,67	R\$ 30.136,00
49	CAL HIDRATADA PARA MASSA, SACO COM 20KG	SC	2.000	R\$ 20,67	R\$ 41.340,00
50	CIMENTO PORTLAND, CP II 32 SACO 50 QUILOS	SC	2.000	R\$ 34,67	R\$ 69.340,00
51	AZULEJO DE CERÂMICA, LISO DA COR BRANCA, MEDINDO 23 X 54 CM.	M²	300	R\$ 26,33	R\$ 7.899,00
52	FORRO DE PVC 20 X 10 X 6 M	M²	600	R\$ 23,67	R\$ 14.202,00
53	PISO PARA BANHEIRO, MEDINDO 50X50 CM, CL:A PEI 4	M²	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
54	RODA FORRO PVC FRISADO	MT	1.200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
55	CUMEEIRA, CERÂMICA, 40 X 20 CM 1 UNIDADE	UND	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
56	TELHA DE AMIANTO, 1,10 X 2,44 CM E 5MM DE ESPESSURA	UND	50	R\$ 68,17	R\$ 3.408,50
57	TELHA DE FIBROCIMENTO, ONDULADA E = 4MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO	UND	60	R\$ 24,33	R\$ 1.459,80
58	TELHA ROMANA (40,4 X 23,6 CM)	UND	4.000	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
59	VASSOURA GARI COM DOIS PARAFUSOS 40CM	UND	100	R\$ 24,67	R\$ 2.467,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

LOTE 10 - Materiais de Acabamento e Alvenaria = R\$ 192.046,00

60	BLOCO DE CIMENTO 40 X 20 X 10 CM.	UND	3.000	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
61	BLOCO DE CIMENTO 40 X 20 X 15 CM.	UND	3.000	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00
62	BLOQUETE SEXTAVADO 25X25X6	UND	1.200	R\$ 6,83	R\$ 8.196,00
63	CASCALHO PARA MASSA.	M ³	300	R\$ 147,00	R\$ 44.100,00
64	LAJOTA 12 X 19 X 25 CM	UND	10.000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
65	LAJOTA 14 X 19 X 19 CM.	UND	8.000	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
66	LAJOTA DE 9 X 19 X 29 CM.	UND	10.000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
67	PEDRA MARROADA	M ³	300	R\$ 223,00	R\$ 66.900,00
68	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,8	UND	20	R\$ 848,00	R\$ 16.960,00

LOTE 11 – Materiais de Pintura = R\$ 62.633,55 Exclusivo ME

69	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO, RENDIMENTO DE 75,00 M ² , POR DEMÃO, POR LATA DE 18L, 1ª LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - LATA COM 18 LITROS	UND	50	R\$ 104,67	R\$ 5.233,50
70	TINTA ACRÍLICA ESTIRENADA À BASE DE SOLVENTE, COR AMARELA REFLEXIVA, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS, ESTACIONAMENTOS E GARAGENS, SECAGEM RÁPIDO, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, EMBALAGEM BALDE 18 LITROS, SECAGEM TOTAL 30 MINUTOS, CLASSIFICADA PELA ABNT/NBR 11862/2012, MARCA RESICOLOR.	UND	15	R\$ 896,67	R\$ 13.450,05
71	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, SEMIBRILHO, SEM CHEIRO, LAVÁVEL, INTERIOR E EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 200 E 300 M ² POR DEMÃO, EMBALAGEM 18 LITROS, SECAGEM AO TOQUE 30 MINUTOS, ENTRE AS DEMÃOS 2 A 4 HORAS E FINAL 4 HORAS, APLICÁVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA, MARCA CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU MELHOR. COR A DEFINIR	UND	50	R\$ 349,67	R\$ 17.483,50
72	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BAIXO ODOR, RENDIMENTO ENTRE 35 E 50 M ² POR DEMÃO, EMBALAGEM GALÃO 3,6 LITROS, SECAGEM AO TOQUE 1 A 4 HORAS, ENTRE AS DEMÃOS 8 A 12 HORAS E FINAL 24 HORAS, APLICÁVEL SOBRE MADEIRA, METAL, CERÂMICA, ETC., MARCA CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU MELHOR. COR A DEFINIR	UND	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
73	TINTA PARA PISO PREMIUM, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, RENDIMENTO A PARTIR DE 380 M ² POR DEMÃO, EMBALAGEM 18 LITROS, SECAGEM AO	UND	50	R\$ 389,33	R\$ 19.466,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	TOQUE 2 HORAS, ENTRE AS DEMÃOS ATÉ 4 HORAS E FINAL 72 HORAS, APLICÁVEL SOBRE PISO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, MARCA CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU MELHOR. COR A DEFINIR				
LOTE 12 - Ferragens = R\$ 162.713,00					
74	VERGALHÃO CA-50, 3/8 10MM COM 12 METROS	UND	1.600	R\$ 47,33	R\$ 75.728,00
75	VERGALHÃO CA-50 5/16, 8 MM COM 12 METROS.	UND	1.500	R\$ 32,33	R\$ 48.495,00
76	VERGALHÃO CA-60 4,2 MM COM 12 METROS.	UND	1.500	R\$ 10,83	R\$ 16.245,00
77	VERGALHÃO CA-60 5MM COM 12 METROS	UND	1.500	R\$ 14,83	R\$ 22.245,00
LOTE 13 - Ferragens= R\$ 58.246,00 Exclusivo ME					
78	VERGALHÃO CA-50 - 1/2 (12,5MM) - 12 METROS	UND	300	R\$ 71,67	R\$ 21.501,00
79	VERGALHÃO CA-50 - 1/4 (6,3MM) COM 12 METROS	UND	1.500	R\$ 19,67	R\$ 29.505,00
80	VERGALHÃO CA-50 3/4 COM 12 METROS.	UND	20	R\$ 221,00	R\$ 4.420,00
81	VERGALHÃO CA-50 5/8 COM 12 METROS.	UND	20	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00
LOTE 14 - Ferragens = R\$ 43.407,55 Exclusivo ME					
82	ARAME FARPADO/FIO 1,60MM DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125 MM/ROLO COM 500M	RL	35	R\$ 396,67	R\$ 13.883,45
83	ARAME RECOZIDO Nº 14	KG	200	R\$ 20,67	R\$ 4.134,00
84	TELA GALVANIZADA HEXAGONAL GALINHEIRO FIO 24 1,00 X 50 METROS HORTA.	RL	30	R\$ 308,67	R\$ 9.260,10
85	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	200	R\$ 21,67	R\$ 4.334,00
86	METALON 20X20	MT	1.200	R\$ 9,83	R\$ 11.796,00
LOTE 15 - Equipamentos = R\$ 5.499,99 Exclusivo ME					
87	Martelete Rompedor 6 kg Especificação Técnica Mínima Tipo: MARTELETE ROMPEDOR SDS MAX POTÊNCIA NOMINAL: MÍNIMO DE 1.100W ENERGIA DE IMPACTO: MÍNIMO DE 7,0 JOULES VELOCIDADE SEM CARGA: MÍNIMO DE 300 RPM IMPACTOS POR MINUTO: MÍNIMO DE 2.800 IPM PESO: APROXIMADAMENTE 6 A 8,5 KG FUNÇÕES: PERFURAÇÃO SIMPLES, PERFURAÇÃO COM IMPACTO E ROMPIMENTO ENCAIXE: SDS MAX ACESSÓRIOS: MALETA, EMPUNHADURA AUXILIAR, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, MANUAL EM PORTUGUÊS SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO: RECOMENDADO (ATIVO OU PASSIVO) CERTIFICAÇÃO: PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E COMPATÍVEL COM NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E DE OPERAÇÃO.	UND	3	R\$ 1.833,33	R\$ 5.499,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	Assistência Técnica Autorizada no Território Nacional.				
LOTE 16 - Equipamentos = R\$ 9.300,00 Exclusivo ME					
88	Roadadeira A Gasolina Profissional, Especificação Técnica Mínima MOTOR 2 TEMPOS POTÊNCIA: MÍNIMO DE 2,5 HP CILINDRADA: MÍNIMO DE 50 CM ³ CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO DE 1 LITRO, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: LÂMINA, CARRETEL DE NYLON, CINTO DE SUSTENTAÇÃO ERGONÓMICO, KIT DE FERRAMENTAS, MANUAL EM PORTUGUÊS GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	UND	3	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00
LOTE 17 - Equipamentos = R\$ 12.200,00 Exclusivo ME					
89	Betoneira Profissional, Especificação Técnica Mínima CAPACIDADE total do tambor: Mínimo de 400 LITROS CAPACIDADE ÚTIL DE MISTURA: APROXIMADAMENTE 320 LITROS POTÊNCIA DO MOTOR: MÍNIMO DE 2 HP TIPO DE MOTOR: ELÉTRICO, COM ALIMENTAÇÃO EM 220V E 110V MONOFÁSICO, ACIONAMENTO: ATRAVÉS DE POLIA E CORREIA ESTRUTURA: CHASSI REFORÇADO COM RODAS PARA TRANSPORTE ROTACIONAMENTO DO TAMBOR: MÍNIMO DE 30 RPM SISTEMA DE BASCULAMENTO: MANUAL COM VOLANTE E TRAVA CREMALHEIRA: EM AÇO RESISTENTE AO DESGASTE, PROTEÇÕES: DEVEM ATENDER À NR-12, COM PROTEÇÕES NAS PARTES GIRANTES E SISTEMA DE ATERRAMENTO ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: CORREIAS, POLIAS, RODAS, MOTOR ELÉTRICO INSTALADO, MANUAL EM PORTUGUÊS GARANTIA: Mínimo de 12 meses, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	UND	2	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00
LOTE 18 - Equipamentos = R\$ 9.233,34 Exclusivo ME					
90	Motosserra Profissional A GASOLINA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA MOTOR: 2 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR CILINDRADA: 70 A 90 CC POTÊNCIA: MÍNIMA DE 4,5 HP (APROX. 3,3 KW OU SUPERIOR) COMPRIMENTO DO SABRE: 20" A 28" (50 A 71 CM) CORRENTE: PASSO 3/8" OU 0.404", CALIBRE 1,5 MM CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 750 ML OU SUPERIOR CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO: 350 ML OU SUPERIOR LUBRIFICAÇÃO DA CORRENTE: AUTOMÁTICA COM BOMBA AJUSTÁVEL SISTEMA DE PARTIDA: EASY	UND	2	R\$ 4.616,67	R\$ 9.233,34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	START COM DESCOMPRESSOR OU SISTEMA SEMELHANTE SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO: PROFISSIONAL, COM MOLAS DE AÇO OU BORRACHAS REFORÇADAS FREIO DE CORRENTE POR INÉRCIA: SIM, COM DUPLA PROTEÇÃO PESO (SEM SABRE E corrente) Até 7,5 kg Normas: Atende à NR-12 e INMETRO (se aplicável)				
LOTE 19 - Ferramentas = R\$ 19.945,41 Exclusivo ME					
91	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EXTRA FORTE METÁLICA CINZA 65L BRAÇO METÁLICO E PNEU COM CÂMARA COM CHAPA DE 20 QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT, NBR-16269	UND	10	R\$ 545,00	R\$ 5.450,00
92	CAVADEIRA 2 BOCAS CABO DE MADEIRA	UND	20	R\$ 76,67	R\$ 1.533,40
93	CAVADEIRA FERRO MACIÇO DE 1 BOCA	UND	20	R\$ 99,33	R\$ 1.986,60
94	DISCO PARA ESMERILHADEIRA PARA CORTE DE AÇO 41/2 POLEGADAS	UND	400	R\$ 5,33	R\$ 2.132,00
95	ENXADA 2 E 1/2 LIBRAS COM CABO	UND	20	R\$ 76,67	R\$ 1.533,40
96	ENXADÃO 2,0 COM CABO	UND	20	R\$ 71,67	R\$ 1.433,40
97	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 4X4 ALUMÍNIO 16 DEGRAUS 4.47 M	UND	3	R\$ 696,67	R\$ 2.090,01
98	FOICE COM CABO	UND	20	R\$ 43,33	R\$ 866,60
99	PÁ DE BICO NÚMERO 4 COM CABO.	UND	20	R\$ 46,67	R\$ 933,40
100	PICARETA (CHIBANCA) COM CABO.	UND	20	R\$ 99,33	R\$ 1.986,60
LOTE 20 - Madeiras = R\$ 67.932,50 Exclusivo ME					
101	MADEIRITE COLA FENÓLICA (PRETO) 2,2M X 1,1M X 12MM	UND	250	R\$ 128,33	R\$ 32.082,50
102	TÁBUA DE MADEIRA 20 X 2,5 X 3 M	UND	300	R\$ 26,67	R\$ 8.001,00
103	TÁBUA DE MADEIRA 30 X 2,5 X 3 M	UND	450	R\$ 41,00	R\$ 18.450,00
104	TÁBUA DE MADEIRA 25 X 2,5 X 3 M	UND	300	R\$ 31,33	R\$ 9.399,00
LOTE 21 - Madeiras = R\$ 65.451,00 Exclusivo ME					
105	CAIBRO 4 X 6 CM COMPRIMENTO: 3M	UND	150	R\$ 16,67	R\$ 2.500,50
106	CAIBRO 4 X 6 CM COMPRIMENTO: 4M	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
107	CAIBRO 4 X 6 CM COMPRIMENTO: 6M	UND	250	R\$ 38,33	R\$ 9.582,50
108	ESCORA DE EUCALIPTO MEDINDO 12 CM X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO	UND	400	R\$ 14,83	R\$ 5.932,00
109	ESCORA DE EUCALIPTO MEDINDO 18 CM X 6,0 METROS DE COMPRIMENTO	UND	600	R\$ 19,33	R\$ 11.598,00
110	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE 8X10 CM COM 2,20 METROS	UND	400	R\$ 19,67	R\$ 7.868,00
111	RIPÃO DE EUCALIPTO DE 6CM X 2CM X 4M	UND	200	R\$ 17,67	R\$ 3.534,00
112	TERÇA 6 X 12 CM	MT	500	R\$ 27,67	R\$ 13.835,00
113	TERÇA DE 8X8 DE EUCALIPTO	MT	300	R\$ 18,67	R\$ 5.601,00
LOTE 22 - Outros = R\$ 5.219,40 Exclusivo ME					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

114	PREGO 15X15	KG	60	R\$ 22,33	R\$ 1.339,80
115	PREGO 18X30	KG	60	R\$ 19,33	R\$ 1.159,80
116	PREGO DE AÇO 17X21 C/ CABEÇA	KG	60	R\$ 19,33	R\$ 1.159,80
117	PREGO DE AÇO 18X30 C/ 02 CABEÇAS	KG	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
LOTE 23 - Outros = R\$ 28.166,65 Exclusivo ME					
118	JANELA ALUMÍNIO 4 FOLHAS S/ BÁSCULO, C/ VIDRO 110 X 120 CM	UND	15	R\$ 366,67	R\$ 5.500,05
119	PORTA DE ALUMÍNIO 70 X 210 CM	UND	20	R\$ 573,33	R\$ 11.466,60
120	PORTA DE ALUMÍNIO 80 X 210 CM	UND	20	R\$ 560,00	R\$ 11.200,00
LOTE 24 - Outros = R\$ 18.386,60 Exclusivo ME					
121	PORTA DE MADEIRA FOLHA DE ANGELIM 80X 210CM	UND	20	R\$ 238,33	R\$ 4.766,60
122	MARCO DE PORTA DE ANGELIM DESMONTADO COM ALISAR DE 14CM	UND	40	R\$ 236,00	R\$ 9.440,00
123	PORTA DE MADEIRA FOLHA DE ANGELIM 70X 210CM	UND	20	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00
LOTE 25 – EPI = R\$ 11.749,50 Exclusivo ME					
124	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO PU SOLADO ANTIDERRAPANTE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR6 NÚMERO 38 A 46	UND	150	R\$ 78,33	R\$ 11.749,50

1.2 Da Classificação dos bens

O bem objeto dessa contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal 264/2023 e Art.20, §1º, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2.1. O(s) bem(ns) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. O(s) material(s) a serem adquiridos serão realizados de forma parcelada, na forma do art. 40, § 2º, incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023.

1.3 Da Contratação

1.3.1 O prazo da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos no artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

1.3.2. A Ata poderá sofrer alterações conforme artigos 124 e 134 da Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais que versam sobre a temática.

1.4 Da Estimativa da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

O valor estimado de contratação foi aferido com base no artigo 23, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, e se encontra no valor de **R\$ 1.193.604,35 (Um milhão, cento e noventa e três mil, seiscentos e quatro reais, trinta e cinco centavos).**

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Justificativa de aquisição de objeto;

A presente aquisição decorre das necessidades de aquisição de materiais de construção e equipamentos, buscando atender a demanda das obras de infraestrutura e as diversas manutenções que podem vir a ser realizadas pelo município de Coimbra.

2.2 Justificativa da adoção do SRP;

2.2.1 Aprimoramento da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, como especificações, alinhamento estratégico com o planejamento municipal e condições jurídicas para a contratação;

2.2.2 Otimização do esforço administrativo para a condução de vários processos licitatórios, resultando na execução conjunta que culmina em um único certame;

2.2.3 Realização de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria no fracionamento de certames;

2.2.4 Necessidade de aquisições frequentes, com contratações parceladas, de acordo com as necessidades que efetivamente se concretizam;

2.2.5 Inviabilidade, devido à natureza e destinação dos bens, de definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014).

2.3 Justificativa Legal;

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante “referência aos estudos técnicos preliminares (ETP) correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas”.

Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. A Administração deverá observar a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc).

Portanto, deve contemplar:

- a) a razão da necessidade da aquisição;
- b) as especificações técnicas dos bens; e
- c) o quantitativo de serviço demandado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

2.4 Da Natureza do Objeto;

O(s) material (is) a ser(em) contratado(s) está(ão) enquadrado(s) na classificação de bens e serviços comuns, conforme estabelecido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras.

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária, impacto orçamentário e fonte, constam abaixo, conforme Art. 6º, XXIII, J, da Lei Federal 14.133/2021. Segue abaixo as informações:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor R\$
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055	1.500.000	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 1.157.371,02
4.4.90.52.00.2.07.01.04.122.0026.1.0017	1.500.000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 36.233,33

4. DAS DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1 Descritivo da solução considerando o ciclo de vida do objeto e ilustrativo dos itens

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico e como procedimento auxiliar o registro de preço, para aquisição dos materiais de construção e equipamentos acima, tendo como base as pesquisas de preços realizadas com fornecedores do ramo de produção e o preço médio de cada item.

4.2 Da necessidade de determinada marca ou modelo

O fornecimento do(s) material(is) deve(m) estar de acordo com as informações presentes neste Termo de Referência, não sendo aceito em hipótese alguma, material(is) em desacordo ao solicitado.

4.3 Da exigência de prospectos/manuais

Poderão ser exigidos prospectos/manuais.

4.4 Da subcontratação

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto desta Ata, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

4.5 Da participação de consórcios

É vedada a participação de empresas consorciadas no processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

4.6 Da garantia da contratação

O objeto deste Termo de Referência terá garantia (ou validade) de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do objeto. Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 Formas de fornecimento

O fornecimento do(s) item(ns) será(ão) de forma parcelada, devendo ser entregue(s) conforme solicitação do Departamento demandante, em acordo com as especificações técnicas.

5.2 Condições da entrega

5.2.1. Para forma da entrega parcelada dos bens, será de acordo com as necessidades e demandas da contratante.

5.2.2. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais.

5.2.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.2.4. O item deverá ser entregue nos locais estabelecidos e indicados pela CONTRATANTE, em tempo, variedade e quantidade estabelecidas por ela.

5.2.5. O(s) material(is) deverá(ão) ser(em) entregue (s) de acordo com a legislação vigente e em sua mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias ou estragos. Produtos danificados serão rejeitados.

5.2.6. Os produtos deverão ser transportados, descarregados e entregues no interior do local estipulado pela Contratante. Se necessário, a contratada deve providenciar pessoas como equipe de descarga e armazenamento, sendo o transporte por conta e risco integral da contratada.

5.2.7. A Contratada responsabilizar-se-á pelo transporte dos materiais desde seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pela mão de obra por seu descarregamento e armazenamento sem ônus para a Contratante.

5.3 Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

6.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 427 de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ARP, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da Ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/ARP, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 427 de 2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a Autorização de Fornecimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ARP, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, pelo Setor Municipal de Finança, contados após o recebimento da nota fiscal e anexo de todo kit de documentos referentes à compra.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver), quantitativo efetivamente entregue, o número do empenho, AF/AS, descrição discriminada nos “DADOS PARA ENTREGA” da autorização e os dados bancários.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, obedecendo o tópico 7.2.2, informando as devidas retenções dos impostos Municipais ou Federais (caso se enquadrem em algum caso de retenção).

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012, a Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato/ARP, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

8.1.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato/ARP, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.1.2. Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).

9.1.5. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dias útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.

9.1.6. Manter, durante toda a execução da At, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução da Ata de Registro de Preços.

9.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato/ARP, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato/ARP.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

10.1 - Rotinas de Fiscalização

10.1.1 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/Ata, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). As informações e indicações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) correspondente à aquisição.

10.2 - Fiscalização Técnica

10.2.1 O fiscal técnico da Ata acompanhará a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ARP, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 427/2023);

10.2.2 O fiscal técnico do Ata anotará no histórico de gerenciamento da mesma todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ARP, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.2.3 O fiscal técnico da Ata comunicará ao gestor da mesma, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.2.4 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.2.5 O fiscal técnico da Ata deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.3 - Fiscalização Administrativa

10.3.1 Fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da mesma para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.3.4 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem a Ata como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

10.3.5 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações as certidões apresentadas durante o certame, sendo exigidas de 12 em 12 meses para verificação e atualização na idoneidade da empresa.

10.4 Gestor do Contrato/ARP

10.4.1 O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da mesma contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 427/2023).

10.4.2 O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da mesma, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 427/2023).

10.4.3 O gestor da Ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 427/2023).

10.4.5 O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

José Roberto dos Santos
CPF: 806.952.136-87
Chefe Geral de Obras